

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
CONCURSO PÚBLICO
5ª Retificação do Edital nº 01/2009

O Diretor de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, no uso de suas atribuições, relativamente ao objeto do **Edital nº 01/2009**, considerando a constatação de diversos casos de irregularidade técnica ou operacional nas etapas do concurso público, **torna pública** a tomada das seguintes providências:

1. A **anulação** das provas realizadas no dia 27 de setembro de 2009, referente ao concurso público que visa a formação de cadastro de reserva para diversos cargos, conforme definidos no Edital nº 01/2009 e seus Anexos, cujo processo seletivo foi conduzido até então pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus/FAE.

2. A rescisão do contrato firmado com a Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus/FAE e a contratação da Associação Paranaense de Cultura – APC/PUCPR para dar continuidade no concurso público, objeto do Edital nº 01/2009, com a realização de novas provas e das demais etapas do processo seletivo.

3. A **convocação** dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas para o concurso, para tomarem conhecimento das novas datas e das informações, bem como das providências que couberem, conforme segue:

3.1 As provas objetivas e de redação ou discursivas serão realizadas no dia **24 de janeiro de 2010**, nos seguintes horários:

3.1.1 Cargos de Nível Superior (carreira profissional de nível superior: cargos de códigos 01 ao 53): **das 08h00 às 12h30**.

3.1.2 Cargos Técnicos de Nível Médio (carreiras administrativa, profissional técnica de nível médio e operacional: cargos de códigos 54 ao 152): **das 16h00 às 20h30**.

3.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas 01 (uma) hora antes e fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

3.2.1 Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa – fone 130. Não serão tolerados atrasos.

3.2.2 Eventual extensão do horário de fechamento das portas de acesso aos prédios ficará a critério da Comissão Organizadora do Concurso.

3.2.3 As informações a respeito das datas, cidades e horário de aplicação das provas escritas, estarão disponíveis exclusivamente nos sites www.pucpr.br/concursocopel e www.copel.com.

3.2.4 Eventuais dúvidas ou questionamentos acerca dos locais de prova poderão ser esclarecidos por meio do e-mail concursocopel@pucpr.br.

3.3 Todos os candidatos já inscritos para o concurso estão automaticamente inscritos para as provas que serão realizadas no dia 24 de janeiro de 2010.

3.3.1 Não serão admitidas novas inscrições para o concurso.

3.4 A partir das **12h00 do dia 07 de dezembro de 2009 até às 23h59 do dia 21 de dezembro de 2009** os candidatos deverão acessar o site www.pucpr.br/concursocopel, mediante acesso pelo número do CPF, e proceder à consulta das informações referentes à respectiva inscrição, tais como: dados pessoais, cargo a que concorre e opção ou não em concorrer ao cadastro de reserva de vaga para PcD (pessoa com deficiência) ou afro-descendente.

3.4.1 Caso o candidato verifique qualquer inconformidade nas informações cadastradas deverá, observado o limite de prazo estabelecido no subitem 3.4 acima, comunicar as inconsistências à Comissão Organizadora do Concurso por meio do e-mail concursocopel@pucpr.br. A Comissão analisará as informações prestadas pelo candidato e, após verificar o ocorrido, a seu critério, decidirá se é pertinente ou não, tomando as providências para ajuste, se for o caso.

3.5 O candidato que não desejar mais participar do concurso público poderá requerer o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa de inscrição efetivamente paga, no período das **12h00 do dia 28 de dezembro de 2009 até às 23h59 do dia 04 de janeiro de 2010**, por meio do e-mail concursocopel@pucpr.br, no qual deverá informar os seus dados pessoais (nome completo, RG e CPF), nome da mãe, telefones para contato e os seus dados bancários (banco, agência e número da conta) para a efetivação da restituição.

3.5.1 Na eventualidade do candidato não possuir conta bancária em nome próprio, a importância correspondente ao valor da taxa de inscrição a ser devolvida será disponibilizada, exclusivamente, em uma agência do Banco HSBC a ser indicada pelo candidato desistente. Neste caso, o candidato deverá informar que não possui conta bancária, bem como, o número e o endereço da agência do HSBC onde pretende receber o valor da devolução à Comissão Organizadora do Concurso, por meio do e-mail referido no subitem 3.5 supra.

3.6 A partir das **12h00 do dia 18 de janeiro de 2010** os candidatos deverão acessar o site www.pucpr.br/concursocopel, fornecendo o número do CPF, e **imprimir o seu ensalamento que será seu comprovante de inscrição**, no qual estará indicado seu nome, cargo, local, horário e endereço de realização das provas.

3.7 O candidato inscrito como PcD deverá enviar laudo médico indicando o grau e o tipo da deficiência, bem como, o CID – Classificação Internacional de Doenças – 10ª revisão, à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR até o dia 21 de dezembro de 2009, por SEDEX, para o seguinte endereço:

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR
Comissão de Processos Seletivos – Concurso COPEL
Caixa Postal 17.358
Curitiba-PR
CEP 80242-980

Não será considerada PcD, o candidato que não atender ao contido neste item.

3.7.1 Não será aceita documentação para comprovação de PcD enviada de forma diversa da estabelecida no subitem 3.7 acima ou fora de prazo.

3.7.2 A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por documentos não entregues pelos Correios.

3.8 Será concedido Atendimento Especial para o dia da prova previsto no subitem 3.1 deste Edital, ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, mediante solicitação prévia por e-mail e apresentação de laudo comprobatório.

3.8.1 A solicitação de Atendimento Especial, acompanhada do respectivo laudo comprobatório, deverá ser encaminhada, preferencialmente digitalizada, mediante e-mail para concursocopel@pucpr.br, ou por fax para o número (41) 3271.1892, à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, até às 18h00 do dia 21 de dezembro de 2009,. A solicitação, se aceita, será comunicada ao candidato por meio de contato telefônico, cujo número deverá ser informado pelo candidato no e-mail de solicitação.

3.9 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar, **obrigatoriamente**, o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição impresso conforme descrito no subitem 3.6 deste Edital.

3.10 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, sujeitando-se aos procedimentos de identificação especial e desde que apresente cópia do Boletim de Ocorrência registrado perante a autoridade policial competente. Os casos extraordinários serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

3.11 Os candidatos que concorrem a cargos que terão etapa de **Prova de Títulos** deverão entregar os seus respectivos títulos no **dia 24 de janeiro de 2010**, ou seja, quando da realização das provas objetivas e de redação ou discursivas.

3.11.1 A entrega dos títulos deverá ser efetivada diretamente ao fiscal de sala, durante o período de provas do candidato, sendo que o fiscal de sala receberá os documentos e fornecerá protocolo.

3.11.2 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para a sua entrega, conforme disposto nos subitens 3.11 e 3.11.1 deste Edital.

3.11.3 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

3.12 A forma de execução, índices a serem exigidos e outras informações sobre os testes de aptidão física que serão realizados por instituição especializada, estarão disponíveis nos sites www.pucpr.br/concursocopel e www.copel.com a partir das 12h00 do dia 07 de dezembro de 2009, conforme também especificado no Anexo II do Edital nº 01/2009.

3.13 Caberá recurso quanto ao gabarito provisório, formulação das questões e da avaliação dos títulos, desde que dirigidos à Comissão de Processos Seletivos da PUCPR, devidamente fundamentados e preenchidos em formulário disponibilizado eletronicamente no site www.pucpr.br/concursocopel, mediante acesso pelo número do CPF do candidato, devendo o recorrente observar os critérios estabelecidos para a interposição, inclusive quanto à impressão e pagamento do boleto correspondente à taxa recursal no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por recurso a ser interposto em cada etapa do processo seletivo.

3.13.1 Não será analisado o recurso interposto pelo candidato que não efetuar o respectivo pagamento da taxa recursal prevista no subitem 3.13 acima. Os valores das taxas de recurso são para custeio de despesas administrativas e operacionais e deverão ser recolhidas mediante boleto fornecido juntamente com o formulário do recurso.

3.13.2 Não será aceito recurso que não estiver redigido na forma e no formulário específico junto ao site www.pucpr.br/concursocopel ou que não estiver devidamente fundamentado, ou ainda, que não se verifique o devido pagamento da taxa recursal, bem como, encaminhado após o prazo de recurso (ver subitens 3.15 e 3.19 deste Edital) ou de forma diferente ao estabelecido no subitem 3.13 supra.

3.13.3 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela Comissão de Processos Seletivos da PUCPR. O resultado estará disponível no site www.pucpr.br/concursocopel, mediante acesso pelo número do CPF do candidato recorrente e número do código de acesso disponibilizado no boleto de pagamento da taxa recursal, a partir da data de divulgação do resultado oficial da classificação dos candidatos nas respectivas provas.

3.13.4 Quaisquer alterações introduzidas nos gabaritos em função de recurso ou por deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, serão informadas aos candidatos no site www.pucpr.br/concursocopel.

3.13.5 A COPEL e a Associação Paranaense de Cultura – APC/PUCPR não se responsabilizarão por eventuais falhas técnicas de terceiros no processamento da interposição do recurso pela Internet.

3.14 O gabarito provisório das provas objetivas será divulgado nos sites www.pucpr.br/concursocopel e www.copel.com, a partir das **12h00 do dia 25 de janeiro de 2010**.

3.15 O candidato poderá interpor recurso quanto ao gabarito provisório das provas objetivas ou quanto à formulação das questões a partir das **12h00 do dia 25 de janeiro de 2010 até às 18h00 de 26 de janeiro de 2010**, observando o estabelecido nos subitens 3.13, 3.13.1 e 3.13.2 deste Edital.

3.16 O resultado oficial da classificação dos candidatos nas provas objetivas e de redação será divulgado nos sites www.pucpr.br/concursocopel e www.copel.com, a partir das **12h00 do dia 19 de fevereiro de 2010**, constando três relações, sendo: uma geral de todos os candidatos classificados, outra com os candidatos classificados como PcD e outra com os candidatos afro-descendentes classificados, todos com a respectiva ordem de classificação.

3.17 O resultado oficial da classificação final dos candidatos que concorrem aos Cargos Técnicos de Nível Médio (carreiras administrativa, profissional técnica de nível médio e operacional: cargos de códigos 54 ao 152), será divulgado nos sites www.pucpr.br/concursocopel e www.copel.com, a partir das **12h00 do dia 19 de fevereiro de 2010** e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia **26 de fevereiro de 2010**, constando três relações, sendo: uma geral de todos os candidatos classificados, outra com os candidatos classificados como PcD e outra com os candidatos afro-descendentes classificados, todos com a respectiva ordem de classificação.

3.18 O resultado provisório da pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos estará disponível no www.pucpr.br/concursocopel e www.copel.com, a partir das **12h00 do dia 04 de março de 2010**.

3.19 O candidato poderá recorrer da avaliação dos títulos a partir das **12h00 do dia 04 de março de 2010 até às 18h00 do dia 05 de março de 2010**, observando o estabelecido nos subitens 3.13, 3.13.1 e 3.13.2 deste Edital.

3.20 O resultado oficial da classificação final dos candidatos que concorrem aos Cargos de Nível Superior (carreira profissional de nível superior: cargos de códigos 01 ao 53), será divulgado nos sites www.pucpr.br/concursocopel e www.copel.com, a partir das **12h00 do dia 19 de março de 2010** e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no **dia 26 de março de 2010**, constando três relações, sendo: uma geral de todos os candidatos classificados, outra com os candidatos

classificados como PcD e outra com os candidatos afro-descendentes classificados, todos com a respectiva ordem de classificação.

3.21 Os horários estabelecidos neste Edital são o horário oficial de Brasília.

3.22 Para os cargos de nível superior serão classificados os primeiros 200 (duzentos) candidatos, exceto para os cargos de Administrador Júnior (cargo 01), Analista Comercial Júnior (cargo 08) e Engenheiro Eletricista Júnior (cargo 37), que serão classificados os primeiros 500 (quinhentos) candidatos.

3.23 No Anexo I do Edital nº 01/2009, para o cargo Administrador Pleno (código 03), fica acrescentado no campo “Provas” o que segue: **“Prova de títulos:** Conforme critério abaixo valendo 40 pontos”.

3.24 Em razão do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, todos os salários constantes no Anexo I do Edital nº 01/2009 foram reajustados em 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), e o auxílio alimentação passou para R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais) a partir de outubro de 2009.

4 Os casos omissos neste Edital, bem como as omissões do Edital nº 01/2009 e seus Anexos, serão resolvidos pela Associação Paranaense de Cultura – APC/PUCPR, por meio de sua Comissão de Processos Seletivos, ouvida a Comissão de Concurso Público da Copel.

5 Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2009, seus Anexos I e II, e ainda, o 1º, 2º, 3º e 4º Editais de Retificação, não modificados pelo presente Edital.

Diretoria de Administração, em 02 de dezembro de 2009.

Antonio Rycheta Arten
Diretor de Administração